

RELATÓRIO

PROCESSO Nº	9788-8/2007
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ	00.965.384/0001-87
GESTOR(A)	GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
ASSUNTO	DENÚNCIA
RELATOR	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO
EQUIPE	ANA CAROLLINA SOUZA WINTER

Senhora Subsecretária

Tratam os autos de DENÚNCIA anônima, em desfavor do Poder Legislativo de Araguaiana/MT, referente ao superfaturamento na construção de duas salas, pagamento de diárias sem efetivo deslocamento e contratação de contador e advogado com superfaturamento.

1 – A construção de duas salas, conforme levantamento do Aplic, no ano de 2007, custou R\$ 7.881,85, referente aos Empenhos 34, 41, 51, 71, 74, 80, 83, 102, 104, 105, 116, 121, 124, 136, 187 e 240. Juntados às fls. 128/171.

Em análise aos documentos verificamos que no Empenho 41, não foi encontrado a Nota Fiscal, bem como o cheque para o pagamento, e o Empenho 240 não foi encaminhado pela câmara, informando que este não foi localizado em seus arquivos.

Torna-se difícil a afirmação do superfaturamento, tendo em vista a não auditoria “in loco” da obra, o que prejudicou o levantamento do item, no entanto ao analisar os processos de despesas encaminhados pela Câmara no dia 28/05/09, pelo ofício 135/09, podemos verificar:

Que apesar do inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 dispensar a licitação para obras e serviços de engenharia no valor de até R\$ 15.000,00, tal ordenamento não desobriga o gestor de realizar um procedimento administrativo. Ou seja, definir um objeto, inclusive a elaboração de projeto, ainda mais por tratar-se de obra, verificação da disponibilidade orçamentária, tudo devidamente documentado.

Marçal Justen Filho em sua Obra *Comentários à Lei de Licitações e*



Contratos Administrativos”, preceitua:

“A contratação direta pressupõe um procedimento formal prévio, destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração. Esse procedimento envolve ampla discricionariedade para a Administração, mas a liberdade se restringe às providências concretas a serem adotadas. **Não há margem de discricionariedade acerca da observância de formalidades prévias.**

Em termos práticos, esse procedimento prévio destina-se a dois objetivos principais. Por um lado, trata-se de apurar e comprovar o preenchimento dos requisitos para contratação direta (dispensa e inexigibilidade). Por outro, busca-se selecionar **a melhor proposta possível**, com observância (na medida do possível) do princípio da isonomia.

(...)

A contratação direta não legitima escolhas despropositadas da Administração Pública. **Não é válido desembolsar inadequadamente recursos públicos, sob pretexto da desnecessidade de licitação.** O campo da contratação direta não está excluído da incidência dos princípios norteadores da atividade administrativa do estado.” **(grifo nosso)**.

Esta Corte na Resolução de Consulta n.º 03/07, estabeleceu:

“É indispensável a formalização de processo administrativo na contratação de bens e serviços mediante dispensa de licitação (inclusive quando se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00). Esse critério visa assegurar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação e da exigências gerais previstas na Lei n.º 8.666/93.”

2 - A Resolução n.º 05/94 fixou o valor das diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em 20% da remuneração recebida.

Conforme registrado no anexo 02 da despesa, foram gastos com



diárias R\$ 21.896,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 14.219,80 com os vereadores. O montante gasto com diárias de vereadores no exercício de 2007 corresponde a aproximadamente 3,91% do total da despesa realizada pelo Poder Legislativo de Araguaiana.

Os subsídios dos Vereadores pago no ano de 2007 era de R\$ 1.905,00 para o Presidente da Câmara Municipal e de R\$ 1.270,00 para os demais Vereadores. Estabelecendo o valor da diária no montante de R\$ 381,00 para o presidente e R\$ 254,00, para os demais vereadores.

Vereador/Funcionário	Período	Valor	Localidade	Motivo	Obs.
Getúlio Dutra Vieira Neto	31/01 a 01/02	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao Banco do Brasil	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 20/23)
Getúlio Dutra Vieira Neto	22/01 a 25/01	1.524,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a ACPI	- Sem comprovação da viagem. (fls. 24/27) - Assinou a lista de presença no dia 22/01 (Fls. 28)
Getúlio Dutra Vieira Neto	14/02 a 15/02	762,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo	- Não apresentou o processo de despesa
Getúlio Dutra Vieira Neto	28/02 a 02/03	1.143,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a ACPI	- Sem comprovação da viagem. (fls. 29/31)
José Rodrigues de Freitas	21/03 a 23/03	508,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Casa Civil	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 33/35)
Getúlio Dutra Vieira Neto	21/03 a 24/03	1.143,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Casa Civil	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 36/38)
David Rogério Barbosa	26/03 a 27/03	508,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Assembleia Legislativa	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 39/42) - Assinou a lista de presença nos dias 26 e 27/03 (Fls. 32-v)
Paulo César Dutra de Oliveira	27/03	254,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a CEF	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 43/46)
Getúlio Dutra Vieira Neto	30/03	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao Banco do Brasil	- Sem comprovação da viagem. (fls. 47/50)
Pedro de Sousa Alves	25/04	254,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Câmara de Vereadores de Barra do Garças	- Sem comprovação da viagem. (fls. 53/55)



Getúlio Dutra Vieira Neto	25/04 a 28/04	1.524,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Assembleia Legislativa	- Sem comprovação da viagem. (fls. 56/58)
Maximino Francisco dos Santos	21/06	254,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 60/63)
Getúlio Dutra Vieira Neto	07/08	380,80	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a CEF	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 66/69)
José Rodrigues de Freitas	22/08 a 24/08	508,00	Brasília/D F	Audiência representando a Câmara Municipal	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 70/73)
David Rogério Barbosa	22/08 a 23/08	254,00	Cuiabá/MT	Audiência com Deputados Estaduais, sobre a construção da ponte na região do Carlito	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 74/77)
Getúlio Dutra Vieira Neto	22/08 a 23/08	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao BB e pagamento de fornecedores	- Sem comprovação da viagem. (Fls. 78/81)
Paulo César Dutra de Oliveira	23/08 a 24/08	254,00	Barra do Garças/MT	A serviço da Câmara	- Não tem relatório de viagem. - Sem comprovação da viagem. (fls. 82/84)
Pedro de Sousa Alves	20/09 a 22/09	504,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Casa Civil e Assembleia Legislativa	- Sem comprovação da viagem. (fls. 86/89)
David Rogério Barbosa	20/09/10	252,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Casa Civil	- Não apresentou o processo de despesa
Getúlio Dutra Vieira Neto	20/09 a 23/09	1.143,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Casa Civil e Sinfra	- Sem comprovação da viagem. (fls. 90/93)
Noel Pereira Laranjeira	25/09 a 26/09	254,00	Barra do Garças/MT	Encontro na Câmara Municipal de Barra do Garças/MT	- Sem comprovação da viagem. (fls. 94/97)
Getúlio Dutra Vieira Neto	03/10	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao BB	- Sem comprovação da viagem. (fls. 100/103)
Getúlio Dutra Vieira Neto	06/11	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao BB	- Sem comprovação da viagem. (fls. 105/108)
Getúlio Dutra Vieira Neto	14/11	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo na Prefeitura de Barra do Garças	- Não apresentou o processo de despesa
Pedro de Sousa Alves	27/11	254,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao Deputado Riva	- Sem comprovação da viagem. (fls. 109/112)
Noel Pereira Laranjeira	30/11	254,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao Deputado	- Sem comprovação da viagem. (fls. 113/116)
Getúlio Dutra Vieira Neto	30/11	381,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo junto ao Deputado	- Sem comprovação da viagem. (fls. 117/120)



Noel Pereira Laranjeira	10/12	254,00	Barra do Garças/MT	Tratar de assunto do legislativo na Prefeitura de Barra do Garças	- Relatório de viagem sem assinatura Fls. 123 - Sem comprovação da viagem. (fls. 122/124)
Getúlio Dutra Vieira Neto	21/12 a 22/12	762,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a Assembleia Legislativa	- Não apresentou o processo de despesa - Assinou a lista de presença da sessão do dia 21/12 (Fls. 121)
Getúlio Dutra Vieira Neto	27/12 a 30/12	762,00	Cuiabá/MT	Tratar de assunto do legislativo junto a ACPI	- Sem comprovação da viagem. (fls. 125/127)
Total		16.376,80			

Como já vimos a Câmara de Araguaiana gastou o total de **R\$ 21.896,80** com diárias, de acordo com o Anexo 2. Deste total, R\$ 11.810,80, ou seja 53,94%, foram concedidas ao Presidente da Câmara, correspondendo a 31 dias. Comparando com o valor do subsídio recebido durante o exercício (R\$ 22.860,00) o valor das diárias representam uma complementação salarial da ordem de 51,67% do valor do subsídio bruto.

Cabe mencionar que a maioria dos relatórios de viagem, apresentam apenas uma compilação do histórico do empenho, não trazendo informações precisas sobre os objetivos do deslocamento e os resultados alcançados, como podemos perceber no relatório anexado à NE 49/07 (fls. 38):

- onde deveria constar os serviços executados e pessoas contactadas, verificamos o seguinte: “três diárias a serviço do poder legislativo.” Quais assuntos?
- onde deveria constar os resultados alcançados, temos: “objetivos foram alcançados”. Que objetivos?

Da mesma forma encontram-se todos os outros empenhos.

Em contato com a Câmara de Araguaiana tivemos a informação que o horário das sessões é às 20:00 hs, o que impossibilita o Presidente ou de estar em Cuiabá no dia 22/01, ou estar presente na sessão do mesmo dia, visto que este recebeu diária para o período de 22/01 a 25/01, no entanto assinou a lista de presença na sessão do dia 22/01, às 20:00hs. Igualmente assinou a lista de presença do dia 21/12 e recebeu diária para o período de 22/12 à 23/12 estar em Cuiabá.

Da mesma maneira o Vereador David Rogério Barbosa, assinou a lista de presença das sessões dos dias 26/03 e 27/03, e recebeu diária para o período de 26/03 a 27/03 estar em Cuiabá, tratando de assunto de interesse do Poder Legislativo.

É de difícil comprovação a alegação de que o Presidente recebeu



diária e não viajou, tendo como um dos controles o livro de presença das sessões, onde verificamos pagamento de três processos irregularmente, sendo dois do Presidente e um do Vereador David Rogério Barbosa, conforme explicitamos acima.

No entanto, podemos constatar que em nenhum processo de diária consta a comprovação da viagem, nem mesmo um detalhamento do motivo.

3. A Câmara Municipal de Araguaiana firmou contrato o Sr. João Rodrigues de Souza, com o objeto de Serviços de Assessoria Jurídica, com valor mensal de R\$ 1.250,00 até o mês de junho e R\$ 1.500,00 nos demais meses, no entanto não houve a retenção do ISSQN (contrariando o inciso II do art. 54, inciso XXI do art. 56 e inciso X do art. 59 todos do Código Tributário Municipal), INSS (contrariando o artigo 30, §4º da Lei n.º 8.212/91, combinada com o artigo 9º, do Decreto n.º 3.048/99) e IRRF (contrariando o art. 647 do Decreto 3000/99).

Da mesma maneira a Contratação da Empresa Rafael S. Da Costa Contabilidade – ME, com objeto de Assessoria Contábil, com valor mensal de R\$ 1.300,00, não reteve o ISSQN, contrariando o inciso II do art. 54, inciso XXVI do art. 56 e inciso X do art. 59 todos do Código Tributário Municipal.

Quanto a matéria esta Corte estabelece no Acórdão n. 100/2006:

“A retenção de ISSQN é devida nos casos de contratação de serviços eventuais prestados por profissionais com profissão regulamentada. A competência para retenção é do município de domicílio do estabelecimento prestador de serviço. Na ausência do estabelecimento, considera-se o local de domicílio do prestador, com algumas exceções, de acordo com a natureza do serviço prestado.”

DAS IRREGULARIDADES

1 - E 16 – GRAVE – Não formalização de processo na contratação e aquisição mediante dispensa de licitação para reforma do Prédio da Câmara, contrariando a resolução de consulta n.º 03/07 e a Lei 8.666/93;

2 – E 45 – GRAVE – Não elaboração de projeto básico para reforma do prédio da Câmara, bem como previsão de custos, contrariando o inciso I art. 7º e art. 8º da Lei 8.666/93;

3 – E 20 – GRAVE – Pagamentos dos Empenhos 41 e 240 sem apresentação da Nota Fiscal,



contrariando art. 63, §2º, da Lei 4.320/64;

4 – E 21 – GRAVE – Não comprovação da viagem nos processos de pagamento de diárias aos vereadores, contrariando o Acórdão n. 1783/03;

5 – E 21 – GRAVE – Ausência de relatório de viagem nos processos de diária empenhos 22, 153, 161, 170 e 224, contrariando o Acórdão n.º 1783/2003;

6 – E 62 – GRAVE – Concessão de diária sem o regular deslocamento, visto que os vereadores assinaram a lista de presença, nos empenhos 10, 54 e 224, contrariando a resolução n.º 05/94;

7 – E 01 – GRAVE - Contratação de contador e assessor jurídico por processo licitatório, contrariando o inciso II, art. 37 da CF;

8 – E 60 – GRAVE – Não retenção do imposto de renda sobre serviços de pessoa física, referente a serviços de Assessoria Jurídica, contrariando os artigos 647 e 649 do Decreto 3.000/99;

9 – E 60 – GRAVE – Não retenção do INSS de pessoa física, referente a serviços de Assessoria Jurídica, contrariando o art. 30, §4º da Lei n. 8.212/91, c/c o artigo 9º, do Decreto n. 3.048/99;

10 – E 60 – GRAVE – Não retenção do ISSQN, referente aos serviços de Assessoria Jurídica e Contábil, contrariando o inciso II do art. 54 e inciso X do art. 59 todos do Código Tributário Nacional;

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES
MUNICIPAIS DA TERCEIRA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, em 08 de fevereiro de 2010.**

**Ana Carollina Souza Winter
Auditor Público Externo**

